

Construir 2030 – Negócios Estruturantes
Situações abrangidas - Investimentos que se enquadrem nas seguintes atividades (CAE Ver.3)
10 Indústrias alimentares
11 Indústria de bebidas
13 Fabricação de têxteis
14 Indústria de vestuário
15 Indústria de couro e de outros produtos de couro
16 Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria
17 Fabricação de pasta, de papel, cartão e seus artigos
20 Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos
21 Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas
22 Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas À exceção da 222 Fabricação de artigos de matérias plásticas.
23 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
24 Indústrias metalúrgicas de base À exceção da 241 Siderurgia e fabricação de ferro-ligas.
25 Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
26 Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicações e produtos eletrónicos e ópticos
27 Fabricação de equipamento elétrico
28 Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.
29 Fabricação de veículos automóveis, reboques, semi-reboques e componentes para veículos automóveis
30 Fabricação de outro equipamento de transporte
31 Fabricação de mobiliário e de colchões

32 Outras indústrias transformadoras

33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos

São apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento que contribuam para reforçar a competitividade externa da economia regional, promovendo o alargamento da base económica de exportação.

38 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais

521 Armazenagem

52291 Organização do transporte

52292 Agentes aduaneiros e similares de apoio ao transporte

55 Alojamento

São apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento relativos à instalação de empreendimentos turísticos e à ampliação ou remodelação de empreendimentos turísticos existentes, desde que contribuam para a diferenciação, inovação ou qualificação da oferta, validado por parecer prévio de entidade regional competente em matéria de turismo.

No caso de projetos de remodelação de empreendimentos turísticos existentes são apenas suscetíveis de apoio aqueles que promovam a reclassificação do empreendimento para nível superior. São apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento relativos à instalação de hostels, que possuam uma pré-qualificação na modalidade de pedido de auxílio.

56 Restauração e similares

Investimento elegível até €1 milhão. São apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento relativos à instalação, remodelação e ampliação de estabelecimentos de restauração e similares, desde que contribuam para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional, validado por parecer prévio de entidade regional competente em matéria de turismo.

72 Atividades de investigação científica e de desenvolvimento

São apenas suscetíveis de apoio os projetos de investimento que assentem na investigação aplicada.

85320 Ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional

É apenas suscetível de apoio a instalação ou a diversificação das áreas formativas em estabelecimentos existentes, desde que não exista oferta formativa análoga na Região. São apenas suscetíveis de apoio as obras no âmbito de projetos de instalação.

861 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento

86210 Atividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório

86220 Atividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório

86905 Atividades termais

96040 Atividades de bem-estar físico